



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 10 DE JULHO DE 2019)

ATA N.º 16/2019
REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE BORBA
REALIZADA NO DIA 10 DE JULHO DE 2019

Aos dez dias do mês de julho de dois mil e dezanove, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu pelas dez horas a Câmara Municipal de Borba, sob a presidência do Presidente da Câmara Municipal, Senhor António José Lopes Anselmo, estando presentes os Senhores Vereadores Joaquim dos Santos Paulo Espanhol, Quintino Manuel Primo Cordeiro, Agnelo dos Anjos Abelho Baltazar e Nuno Miguel Cabaço Dias Simões.

Faltou à reunião, por motivos profissionais, o Senhor Vereador Benjamim António Ferreira Espiguinha. Nos termos da alínea c) do artigo 39.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a falta foi colocada à consideração do restante executivo que aceitou a justificação.

Os referido Vereador fez-se substituir ao abrigo do disposto no artigo 78.º articulado com o n.º 1 do art.º 79.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação.

Esta reunião foi secretariada pela funcionária Aldina Vitória Bilro Vinhas do Maio, Coordenadora Técnica da Câmara Municipal de Borba.

Movimento Financeiro

Foi presente e distribuído o resumo de tesouraria do dia 09 de julho de 2019 que acusa um total de disponibilidades de 408.922,83 euros.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 10 DE JULHO DE 2019)

PONTO 1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

PONTO 1.1 – Assuntos Gerais de interesse para a autarquia

O **Senhor Presidente** declarou aberta a reunião, cumprimentou o restante executivo, e perguntou se tinham algum assunto de interesse para a autarquia que pretendessem apresentar.

Usou da palavra o Senhor Vereador Agnelo Baltazar para referir que recebeu um alerta da utilização da estrada de acesso à estrada das cortes, estrada esta que cada vez tem mais trânsito. Na altura a sugestão de algumas pessoas era a colocação de um sinal de stop (...) neste momento há sugestões para a colocação de semáforos móveis para poder controlar melhor o excesso de trânsito que existe naquela estrada.

O **Senhor Vereador Nuno Simões** disse que não sabe se a colocação dos semáforos será a melhor ideia, pelo facto de terem que funcionar a baterias, e baterias naquela proximidade “voam” na primeira noite.

O **Senhor Presidente** disse que estão a falar com os proprietários daqueles terrenos para ver se conseguem alargar a estrada (...) vão ver com calma o que se pode fazer de forma a melhorar esta situação.

O **Senhor Vereador Joaquim Espanhol** disse que também já o questionaram sobre esta situação. Tal como disse o vereador Nuno Simões, a questão dos semáforos naquela zona é inviável. A título de exemplo, referiu que na estrada de pardais esta situação já aconteceu, ou seja, foram colocados semáforos e as baterias gastaram na primeira noite.



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 10 DE JULHO DE 2019)

deparar-se com um espaço assim cheio de ervas e folhas, completamente sujo (...) *“as pessoas pagam para utilizar um espaço e, havendo lá funcionários, podiam mantê-lo mais limpo”*.

- Festival do Caracol – Disse que considera ser uma boa iniciativa, só não percebeu como é que se marcaram dois espetáculos para o mesmo fim-de-semana, um de ação social no Pavilhão de Eventos (sábado à noite) que acabou por ser cancelado, e ao mesmo tempo estava a decorrer o Festival do Caracol (...) também na mesma data decorreu o Festival do Caracol no Alandroal. Sabe-se que era um projeto das juntas de freguesia mas houve acordo protocolar com o Município, por isso tinha conhecimento disso. Considera, por isso, que a coordenação não foi a melhor, ou seja, com tantos fins-de-semana aconteceu tudo na mesma data.

O Senhor Vereador Quintino Cordeiro disse que, relativamente à coincidência de datas, tiveram o cuidado de alterar a hora de início do espetáculo do festival do caracol com a hora de início do espetáculo dos “Imperfecthus”. Frisou que não fizeram muito reparo à sobreposição de datas porque o público alvo de um espetáculo não era o público alvo do outro. Já o ano passado houve um espetáculo com os “Imperfecthus” no mesmo dia que houve outro evento e não colidiu porque o público alvo de um não era o do outro (...) é ponto assente no Município quando há um espetáculo no concelho não sobrepor outro.

Acrescentou que o espetáculo dos “Imperfecthus” acabou por ser cancelado e explicou porquê: *“Penso que a venda de bilhetes foi pouca (...) mas na última hora começaram a exigir mais qualquer coisa do Município e eu fui intransigente nesse sentido (...) aquilo que ficou acordado no início era para cumprir (...) e transmiti-lhe que o município não ira pagar mais do que aquilo que acordaram e eles pretenderam cancelar (...) Embora houvesse intransigência da minha parte também houve da parte deles, por isso é que foi cancelado.”*



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 10 DE JULHO DE 2019)

Disse ainda que aquela estrada não é a que substituiu a municipal 255, essa é a variante e a pessoas têm que passar pela variante.

Acrescentou que tendo em conta o Plano de Sinalização, que foi aprovado, o troço de Vila Viçosa vai ser interdito ficando só para os moradores industriais e, de certa forma, se isso for efetivado reduz o trânsito. É evidente que as pessoas aproveitam para utilizar aquela estrada porque é mais rápido, mas a alternativa mais viável é a variante.

O Senhor Vereador Quintino Cordeiro informou que a BARBUS – Associação Borba Mais apresentou um pedido de apoio à Câmara para fazer face às despesas com as obras de melhoramento que fizeram na nova sede (espaço que o Município lhes cedeu). Disse já ter falado com o Presidente da Associação, Senhor Carlos Bacalhau, onde lhe transmitiu que, no âmbito do PAAC, este ano o apoio foi o dobro do apoio dado o ano passado, e o apoio da Câmara é nesse sentido.

Daí se entenderem que o assunto deve ser deliberado pode vir na próxima reunião de Câmara.

O Senhor Vereador Nuno Simões disse que, neste momento, há outras prioridades que o Município deveria ter em conta (...) e, atendendo a que o apoio no âmbito do PAAC já foi o dobro em relação ao ano passado, não vê qualquer inconveniente que o assunto não seja deliberado.

O Senhor Vereador Nuno Simões apresentou ainda as seguintes questões:

- Piscinas Municipais: Disse que numa visita que fez às Piscinas Municipais ficou desagrado com o estado em que encontrou o espaço público. Disse ter tirado uma fotografia (que mostrou ao restante executivo) onde se vê as escadas, que dão acesso à zona onde se servem refeições, completamente sujas. Disse ainda que para um utente que vai pagar 2,40€ não é nada digno



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 10 DE JULHO DE 2019)

O Senhor Vereador Nuno Simões disse que não concorda com o Vereador Quintino quando diz que “o publico alvo de um espetáculo não é o público alvo de outro” (...) Exemplificou: *“hoje podemos estar no festival do Caracol e, por curiosidade, podemos querer conhecer o outro espetáculo e ser uma pessoa de uma faixa etária completamente diferente. (...) o que inviabiliza logo é que quem está num lado não pode estar no outro ao mesmo tempo.”*

O Senhor Presidente disse que em relação a este assunto o vereador Nuno Simões tem razão quando diz que não concorda com a realização de espetáculos a decorrer no mesmo fim de semana em concelhos próximos. Acrescentou que, para que situações desta natureza não aconteçam, talvez a melhor solução seja fazer agendas culturais no início do ano.

O Senhor Vereador Nuno Simões referiu concordar com o que o Senhor Presidente disse mas, atendendo às boas relações que existem com os Municípios envolventes, acha que é muito bom conseguir atrair pessoas de fora para aquilo que fazemos, não contar só com os da nossa terra, ou seja, mostrar também aos outros aquilo que de bem fazemos.”. *“Acrescentou que ao fazerem um evento desses, marcado em janeiro tal como disse o Senhor Vereador Quintino e acho que está correto porque as coisas têm que ser feitas atempadamente, se houvesse uma ligação com o outro município para tentarem encontrar datas alternativas, dava possibilidade às pessoas do Alandroal de provarem os nossos caracóis e vice-versa (...) são coisas que não dão muito trabalho e podia ter-se isso em conta.”*

Acrescentou: ainda em relação a este assunto pretendo deixar a seguinte sugestão: *“porque não encontrar um espaço comum a todos os participantes (...) porque o facto de se fazer na zona da Praça, dá a sensação que só três ou quatro participantes é que vão beneficiar mais do Festival do Caracol. Se fosse criado um*



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 10 DE JULHO DE 2019)

espaço comum daria a possibilidade de igualdade de todos poderem participar de uma forma justa. Sabemos que o espaço na Zona da Praça é o melhor que temos para esse efeito, mas ao mesmo tempo inviabiliza que os outros concorrentes tenham o mesmo ponto de partida para o mesmo concurso. Não estamos a avaliar a qualidade do caracol em si, mas a qualidade do evento (...) se for encontrado um espaço comum com umas tendas seria a forma mais justa de tratar esta questão, tal como é feito nas Festas de Agosto e até mesmo noutros Municípios.”

O Senhor Presidente disse que já falou esta questão diversas vezes com os Presidentes de Junta. É nítido que quem ganha mais com este evento do caracol são os proprietários das esplanadas da Zona da Praça, e se repararem a maior parte das pessoas que vêm ao evento não são de Borba. Contudo a ideia futura é centralizar tudo e permitir que cada um possa ter o seu espaço.

O Senhor Vereador Nuno Simões sugeriu que o espaço frente ao restaurante do Jardim Municipal seria o espaço ideal para este evento (...) colocar o palco no relvado e as tendas ao longo de todo o percurso da tijoleira, ficava um espaço muito mais neutro até para as crianças brincarem e haveria igualdade de circunstâncias para todos os concorrentes.

O Senhor Presidente disse que é uma situação que as juntas de freguesia deverão ponderar e não vê inconveniente nenhum (...) *“podíamos dar outra dignidade, a logística seria muito mais cara mas haveria mais justiça (...) apesar de entender que, no mínimo, fazer dois ou três espetáculos por ano, nomeadamente no verão, na zona da Praça são fundamentais.*

Acrescentou: *“Estas sugestões não me parecem nada mal e aceito-as, a tentativa de ser justo é que é mais complicado.”*



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 10 DE JULHO DE 2019)

PONTO 1.2 – Expediente

Foi enviada, a todo o executivo, listagem de correspondência recebida no período compreendido entre a última reunião de Câmara e esta.

Dessa listagem nenhum dos eleitos solicitou cópia nem pediu qualquer esclarecimento.

PONTO 1.3 – Atividades da Câmara

O Vereador Joaquim Espanhol, relativamente aos seus pelouros, prestou as seguintes informações:

1.Fregusias Urbanas de Borba

Edifícios

-Apoio de pedreiro, electricista e carpinteiro no âmbito da área Social a pessoa c/ deficiência em moradia no nº 15 da Rua de S. Francisco.

Infraestruturas

- Reparação de pequenas áreas de calçada em diversos locais de Borba;
- Reparação de roturas junto à Adegua Nova, na Rua 13 de Janeiro, na Rua Quinta da Prata e na Aldeia Lacerda;
- Trabalhos de Construção civil no Reservatório do Alto dos Baceiros.

Diversos

- Limpeza de terras sobrantes no Cemitério Municipal;
- Limpeza de grelhas nas zonas urbanas de Borba;
- Trabalhos diversos de mecânica na reparação de veículos em Oficinas Municipais.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 10 DE JULHO DE 2019)

- Serviço de varredura mecânica na sede de Concelho;
- Serviços habituais de limpeza de arruamentos e recolha de monos e resíduos diversos;
- Serviço municipal de despejo de fossas particulares nas diversas freguesias do concelho.
- Serviços diversos de pedreiro no apoio a canalizadores na execução ou modificação de ramais;
- Serviço canalizador e ajudantes na desobstrução de rede de esgotos em diversos locais de Borba e freguesias;
- Trabalhos de limpeza e desmatção no concelho pela equipa de Sapadores c/ recolha de material vegetal.
- Desmontagem de palco para a realização de Fim de Semana do Caracol;
- Recolha de tabuleiros devido á realização do mercado Mensal na Praça;
- Limpeza de ramos secos e rebentos nas laranjeiras na Av. do Povo;

2.Freguesia de Rio e Moinhos

Infraestruturas

- Reparação de caixa de saneamento em Nora.

Diversos

- Limpezas e desmatção pela equipa de Sapadores junto á Praça de Touros da Freguesia;



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 10 DE JULHO DE 2019)

-Execução de trabalhos preparatórios para a realização das Festas em Rio de Moinhos, nomeadamente, montagem de palco, estrados e camarins, colocação de contentores do lixo, ligações de água e eletricidade, etc.

3.Freguesia de Orada

Infraestruturas

- Reparação de rotura na sede de freguesia em travessa nas traseiras do Café “40”;
- Reparações de pavimentos e calçadas na sede de freguesia;
- Reparação de caixa de saneamento em Orada.

Diversos

- Conclusão da desmatação mecânica (braço hidráulico) na Freguesia.

No âmbito dos pelouros distribuídos ao **Vereador Quintino Cordeiro** e no que se refere ao trabalho autárquico, para além das atividades inerentes ao desempenho da função, é de destacar o seguinte:

- Reunião com Responsáveis do Grupo Dança “TANZER”, sobre a organização do Festival do grupo, no âmbito das festas de Borba em honra do S. Jesus dos Aflitos;
- Marchas do Oficina da Criança (incluindo os Polos de Rio Moinhos e Orada) nas Piscinas Municipais Descobertas;
- Reunião com Representantes do Agrupamento Escolas de Borba, sobre pessoal em falta da Secretaria e com Representante do Centro Saúde Borba sobre articulação de um plano de saúde para aluno com diabetes;
- 2º Webinar do Projeto CHEBEC (Economia Mediterrânea através do Setor Criativo e Cultural) – Reunião do Grupo de Trabalho para a Cultura da CIMAC;



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 10 DE JULHO DE 2019)

- Reunião com Representantes da Estrutura Sindical SINTAP (Sindicato Trabalhadores da Administração Pública e de Entidades Com Fins Públicos) – Progressão na carreira;
- Conselho Municipal da Educação – (por falta de quórum foi adiada para o dia 16 julho);
- XV Encontro dos Rios de Moinhos de Portugal (em Rio de Moinhos de Sátão) – Encontro anual, onde participam as 6 freguesias com o mesmo nome (concelhos de: Arcos de Valdevez; Penafiel; Sátão; Abrantes; Borba e Aljustrel);
- Conselho Regional da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo (CCDRA) – Ponto de situação do Programa Operacional Regional do Alentejo – Alentejo 2020; Ponto de situação da Estratégia do Portugal 2030.

PONTO 2. ORDEM DO DIA

A Ordem do Dia foi a seguinte:

Ponto 2. Ordem do Dia:

Ponto 2.1 – Aprovação das Atas n.ºs 12/2019 e 13/2019

Ponto 2.2 – Protocolo de Parceria com o Centro de Cultura e Desporto da Freguesia Matriz - "Corrida Noturna"

Ponto 2.3 – Protocolo de Colaboração com a Casa de Cultura da Orada - "Festival de Folclore da Orada 2019"

Ponto 2.4 – Apoio à realização das Festas de São Tiago de Rio de Moinhos (Paróquia)

Ponto 2.5 – Decreto-Lei n.º 72/2019, de 28 de maio, que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio das áreas portuário-marítimas e áreas urbanas de desenvolvimento turístico e económico não afetas à atividade portuária

Ponto 2.6 – Celebração de Escritura Definitiva de Compra e Venda – Lotes n.º 3 e 4 do Loteamento Habitacional de Rio de Moinhos



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 10 DE JULHO DE 2019)

Ponto 2.7 – Ratificação do Acordo de Colaboração "Linha de Apoio à Valorização Turística do Interior".

Ponto 2.8 – Correção Material ao Plano Diretor Municipal de Borba

Ponto 2.9 – Correção Material ao Plano de Pormenor da UNOR 2 – PIER

Ponto 2.10 – Proposta de Suspensão Parcial do Plano de Pormenor da UNOR 2 – PIER, com estabelecimento de Medidas Preventivas

Ponto 2.11 – Proposta de Revisão do Plano Pormenor da UNOR 2 – PIER

PONTO 2.1 – APROVAÇÃO DAS ATAS N.º S 12/2019 E 13/2019

Previamente distribuídas por todo o executivo **as Atas n.ºs 12/2019 e 13/2019 foram aprovadas por unanimidade**. Foi dispensada a sua leitura de harmonia com o disposto no n.º 1 do art.º 57.º do Anexo I à Lei 75/2013 de 12 de setembro.

Em conformidade com o disposto no n.º 3 do Art.º 34.º do Anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, que aprovou o novo Código do Procedimento Administrativo, os Senhores Vereadores Agnelo dos Anjos Abelho Baltazar e Nuno Miguel Cabaço Dias Simões não participaram na aprovação da ata n.º.12/2019 por não terem estado presentes na reunião a que a mesma respeita. O Senhor Vereador Nuno Miguel Cabaço Dias Simões também não participou na aprovação da ata n.º.13/2019 por não ter estado presente na reunião a que mesma respeita.

PONTO 2.2 – PROTOCOLO DE PARCERIA COM O CENTRO DE CULTURA E DESPORTO DA FREGUESIA MATRIZ “CORRIDA NOTRUNA”

Presente informação do Gabinete de Apoio à Presidência, que se arquiva em pasta anexa como documento n.º 1, e que **seguidamente se transcreve**: “O Centro de Cultura e Desporto da Freguesia Matriz solicitou a realização, em parceria com o



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 10 DE JULHO DE 2019)

Município de Borba, do evento “CORRIDA NOTURNA”, no dia 14 de agosto de 2019, em Borba, integrada nas Festas em Honra do Senhor Jesus dos Aflitos.

De acordo com o estipulado na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)”.

Tendo em conta que o presente evento, dado o seu âmbito cultural e lúdico, se reveste de interesse para o município, visto promover a prática desportiva.

Para que fiquem definidos, com transparência, os contornos do apoio a prestar pelo município, deverá a realização em parceria do evento em causa ser objeto de protocolo a celebrar entre as partes envolvidas, que elenque, com rigor, os deveres que sobre as mesmas recaem.

Assim, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e de acordo com a referida informação, o Senhor Vereador Quintino Cordeiro propôs à Câmara Municipal que delibere outorgar o Protocolo anexo à presente informação para realização, em parceria com o Centro de Cultura e Desporto da Freguesia Matriz, do evento “Corrida Noturna”, no dia 14 de agosto de 2019, em Borba.

Seguidamente o Senhor Presidente colocou a proposta à votação, tendo sido deliberado, por unanimidade, a sua aprovação.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 10 DE JULHO DE 2019)

PONTO 2.3 – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A CASA DA CULTURA DE ORADA “FESTIVAL DE FOLCLORE DA ORADA 2019”

Presente informação do Gabinete de Apoio à Presidência, que se arquiva em pasta anexa como documento n.º 2, e **que seguidamente se transcreve**: “A Casa da Cultura da Orada solicitou a realização, em colaboração com o Município de Borba, do evento “FESTIVAL DE FOLCLORE DA ORADA 2019” a realizar na freguesia de Orada, no dia 20 de julho p.p.

De acordo com o estipulado na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)”.

Tendo em conta que o presente evento, dado o seu âmbito cultural e lúdico, se reveste de interesse para o município, visto promover as tradições, dança e música locais.

Para que fiquem definidos, com transparência, os contornos do apoio a prestar pelo município, deverá a realização em colaboração do evento em causa ser objeto de protocolo a celebrar entre as partes envolvidas, que elenque, com rigor, os deveres que sobre as mesmas recaem.

Assim, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e de acordo com a referida informação o **Senhor Vereador Quintino Cordeiro propôs à Câmara Municipal que delibere outorgar o Protocolo anexo à presente informação para realização, em colaboração com a Casa da Cultura da Orada, do evento “Festival de Folclore da Orada 2019”, no dia 20 de julho de 2019, em Orada.**



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 10 DE JULHO DE 2019)

Seguidamente o Senhor Presidente colocou a proposta à votação, tendo sido deliberado, por unanimidade, a sua aprovação.

PONTO 2.4 – APOIO À REALIZAÇÃO DAS FESTAS DE SÃO TIAGO DE RIO DE MOINHOS (PARÓQUIAS)

Presente informação da técnica superior na Unidade Financeira, Desenvolvimento Integrado e Modernização Administrativa, que se arquiva em pasta anexa como documento n.º 3, e que seguidamente se transcreve: “- Pretende a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Rio de Moinhos, em parceria com o Município de Borba, realizar, o Evento “Festas em Honra de S. Tiago de Rio de Moinhos – Procissão”, no próximo dia 14 de julho, em Rio de Moinhos.

De acordo com o estipulado na alínea u), do n.º 1 do artigo 33º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...).

Tendo em conta que o presente Evento, dado o seu âmbito cultural, popular e tradicional, se reveste de interesse para o município, visto promover uma tradição já antiga e enraizada de Festas das nossas gentes.

Para que fiquem definidos, com clareza, os contornos do apoio a prestar pelo município, deverá a realização em parceria do Evento em causa ser objeto de protocolo a celebrar entre as partes envolvidas, que elenque, com rigor, os deveres que sobre as mesmas recaem.

Assim, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do art.º 33º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e de acordo com a referida informação, o Senhor Vereador Quintino



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 10 DE JULHO DE 2019)

Cordeiro propôs à Câmara Municipal que delibere celebrar com a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Rio de Moinhos, o Protocolo de Colaboração anexo à presente informação para realização, em parceria, do Evento **“Festas em Honra de S. Tiago de Rio de Moinhos – Procissão”**, no próximo dia 14 de julho, em Rio de Moinhos.

Seguidamente o Senhor Presidente colocou a proposta à votação, tendo sido deliberado, por unanimidade, a sua aprovação.

PONTO 2.5 – DECRETO-LEI N.º 72/2019, DE 28 DE MAIO, QUE CONCRETIZA O QUADRO DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA OS ÓRGÃOS MUNICIPAIS NO DOMÍNIO DAS ÁREAS PORTUÁRIO-MARÍTIMAS E ÁREAS URBANAS DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO E ECONÓMICO NÃO AFETAS À ATIVIDADE PORTUÁRIA

Presente informação do Gabinete de Apoio à Presidência, que se arquiva em pasta anexa como documento n.º 4, e que seguidamente se transcreve:
“Enquadramento Geral

A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, em anexo, veio estabelecer a Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais.

Nela se estabelece, no seu artigo 4.º, que a concretização da “transferência das novas competências, a identificação da respetiva natureza e a forma de afetação dos respetivos recursos são concretizados através de diplomas legais de âmbito setorial relativos às diversas áreas a descentralizar (...)”



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 10 DE JULHO DE 2019)

É ainda estabelecido, no mesmo artigo 4.º, que a “transferência das novas competências para as autarquias locais e entidades intermunicipais é efetuada em 2019, admitindo-se a sua concretização gradual nos seguintes termos:

- a) Até 15 de setembro de 2018, as autarquias locais e entidades intermunicipais que não pretendam a transferência das competências no ano de 2019 comunicam esse facto à Direção-Geral das Autarquias Locais, após prévia deliberação dos seus órgãos deliberativos nesse sentido;
- b) Até 30 de junho de 2019, as autarquias locais e entidades intermunicipais que não pretendam a transferência das competências no ano de 2020 devem observar o procedimento referido na alínea anterior.”

No entanto, como decorre do n.º 1 do mesmo artigo 4.º, em conjugação com o n.º 1 do artigo 44.º, ambos da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, a transferência das novas competências, a identificação da respetiva natureza e a forma de afetação dos respetivos recursos são concretizadas através de diplomas legais de âmbito setorial os quais estabelecem disposições transitórias adequadas à gestão do procedimento de transferência em causa.

Considerando que estes diplomas não estavam, por força da necessária consensualização com a Associação Nacional de Municípios Portugueses, em vigor em prazo compatível com a data inicialmente admitida de 15 de setembro de 2018, consideraram-se as autarquias locais e as entidades intermunicipais dispensadas da comunicação à Direção-Geral das Autarquias Locais a que se refere o n.º 2, do artigo 4.º, da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, sendo este também o entendimento da DGAL e do Ministro da Administração Interna.

Veio o Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, que estabelece as normas de execução do Orçamento do Estado para 2019, no seu artigo 92.º instituir um novo



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 10 DE JULHO DE 2019)

prazo para a comunicação à DGAL da não aceitação da transferência de competências para o ano de 2020, que é agora de 30 de setembro de 2019.

Realça-se que, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 4.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, todas as competências previstas na presente lei consideram-se transferidas para as autarquias locais e entidades intermunicipais até 1 de janeiro de 2021.

Em relação ao financiamento das novas competências, estabelece o n.º 3 do artigo 5.º da citada lei, que “nos Orçamentos do Estado dos anos de 2019, 2020 e 2021, os montantes do Fundo de Financiamento da Descentralização que incorporam os valores a transferir para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais que financiam as novas competências.” Neste âmbito refira-se que, a norma do Orçamento do Estado para o ano de 2019 que contemplava esta situação foi eliminada em sede de discussão na especialidade do OE2019.

Assim e face a todo o exposto, no momento em que se escreve estas linhas, não é possível saber quais os montantes financeiros que irão ser transferidos pelo Estado para as autarquias locais que não procedam à comunicação à Direção-Geral das Autarquias Locais que não pretendem exercer as competências previstas nos diversos diplomas setoriais.

- **Enquadramento específico**

Foi publicado em 28 de maio, o Decreto-Lei n.º 72/2019, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais, ao abrigo do artigo 18.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, nos seguintes domínios:

- a) Gestão das áreas afetas à atividade de náutica de recreio e dos portos ou instalações de apoio à pesca não inseridos na área de jurisdição dos portos comerciais nacionais principais ou secundários;



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 10 DE JULHO DE 2019)

b) Gestão das áreas sob jurisdição portuária sem utilização portuária reconhecida ou exclusiva e de áreas urbanas de desenvolvimento turístico e económico não afetas à atividade portuária.

Para efeitos do referido decreto-lei, e atendendo ao disposto no seu art.º 2.º consideram-se:

- “a) «Áreas sem utilização portuária reconhecida ou exclusiva» aquelas onde não se verifique o tráfego marítimo de mercadorias e passageiros, a náutica de recreio, a pesca ou construção e reparação de embarcações, bem como não se verifiquem atividades logísticas e comerciais conexas com aquelas ou que não se integrem nos programas de ordenamento e expansão de portos;
- b) «Áreas urbanas de desenvolvimento turístico e económico não afetas à atividade portuária» as áreas sob jurisdição portuária inseridas em meio urbano e que, não tendo ou não estando prevista atividade portuária ou que não se encontrem inseridas em área com utilização portuária reconhecida ou exclusiva, sejam suscetíveis de aproveitamento para fins turísticos e económicos;
- c) Portos de pesca secundários» aqueles que, estando dotados de postos de receção e transferência de pescado, não dispõem de infraestruturas para a primeira venda de pescado em lota.”

Atentas as definições transcritas e não existindo no concelho de Borba áreas afetas à atividade de náutica de recreio e dos portos ou instalações de apoio à pesca ou áreas sob jurisdição portuária sem utilização portuária reconhecida ou exclusiva e de áreas urbanas de desenvolvimento turístico e económico não afetas à atividade portuária, é naturalmente impossível a transferência de competências no Município de Borba no que concerne à respetiva gestão.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 10 DE JULHO DE 2019)

Face ao exposto, e devendo o Município de Borba pronunciar-se sobre o assunto, sugere-se que seja proposto à Câmara Municipal que delibere não aceitar, no ano de 2020, a transferência das competências previstas no Decreto-Lei n.º 72/2019, de 28 de maio, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 15.º do citado diploma legal e do artigo 92.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, e que submeta a prévia deliberação da Assembleia Municipal, nesse sentido, para a mesma ser comunicada pelo Município à Direção-Geral das Autarquias Locais, o que deverá ser concretizado, impreterivelmente, até ao dia 30.09.2019.

Assim, e de acordo com a referida informação, o Senhor Presidente propôs à Câmara Municipal que delibere não aceitar, no ano de 2020, a transferência das competências previstas no Decreto-Lei n.º 72/2019, de 28 de maio, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 15.º do citado diploma legal e do artigo 92.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, e que submeta a prévia deliberação da Assembleia Municipal, nesse sentido, para a mesma ser comunicada pelo Município à Direção-Geral das Autarquias Locais, o que deverá ser concretizado, impreterivelmente, até ao dia 30.09.2019.

Seguidamente o Senhor Presidente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado, por unanimidade, a sua aprovação.

PONTO 2.6 – CELEBRAÇÃO DE ESCRITURA DEFINITIVA DE COMPRA E VENDA – LOTES N.º 3 E 4 DO LOTEAMENTO HABITACIONAL DE RIO DE MOINHOS

Presente informação da Chefe de Divisão Municipal da Unidade de Jurídica, de Gestão Administrativa e Fiscalização, que se arquiva em pasta anexa como documento n.º 5, e que seguidamente se transcreve: “Tendo sido celebrado contrato promessa de compra e venda dos lotes n.ºs 3 e 4 do Loteamento



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 10 DE JULHO DE 2019)

Habitacional de Rio de Moinhos, com Carlos Miguel Vinhas Tracanas e Marisa João Bôto Barradas, vêm os mesmos requerer que se proceda à celebração de escritura definitiva de compra e venda, em conformidade com o Regulamento de Venda de Lotes no Loteamento Habitacional de Rio de Moinhos.

Assim, para efeitos de celebração de escritura definitiva de compra e venda, importa verificar o estabelecido no n.º 2 do artigo 17.º e no artigo 19.º do referido regulamento:

Artigo 17.º

Celebração de escritura definitiva de compra e venda

(...)

2 – Quando os adquirentes dos lotes aleguem a necessidade de contrair crédito bancário para financiamento da aquisição e construção no lote, poderá de acordo com a deliberação da Câmara Municipal, proceder-se à celebração imediata de escritura de compra e venda dos lotes, a qual ocorrerá no dia e hora que a Câmara designar, dentro dos 90 dias subsequentes à data de atribuição ou licitação. A alegação de necessidade de contrair empréstimo deverá ser comprovada por documento emitido por entidade bancária que confirme a concessão de financiamento.

(...)

Os adquirentes apresentaram comprovativo da aprovação do crédito por parte da entidade bancária.

Artigo 19.º

Caução

1 – O adquirente dos lotes que pretenda a celebração da escritura pública de compra e venda, nos termos do n.º2 do artigo 17.º, garantirá, por caução a constituir a favor do município, o pontual cumprimento dos prazos fixados para apresentação dos projetos, início e conclusão das construções.

2 – A caução a prestar será de valor correspondente aos incentivos aplicados ao preço base dos lotes ou, caso a estes não tenha havido lugar, a 15% de tal preço.

3 – A caução será prestada por depósito em dinheiro ou títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou mediante garantia bancária ou seguro-caução, conforme escolha do comprador.



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 10 DE JULHO DE 2019)

Foi prestada caução, por depósito em dinheiro (conforme documento de receita em anexo), no montante correspondente aos incentivos aplicados ao preço base dos lotes, que neste caso corresponde a 50% do valor dos lotes n.ºs 3 e 4, que se traduz no montante de 15.500,00€ (quinze mil e quinhentos euros).

Face ao exposto, entende-se estarem reunidas as condições definidas no Regulamento de Venda de Lotes no Loteamento Habitacional de Rio de Moinhos, para celebração de escritura definitiva de compra e venda dos lotes n.ºs 3 e 4.

Neste sentido, e de acordo com a referida informação, o Senhor Presidente propôs à Câmara Municipal que delibere proceder à celebração de escritura definitiva de compra e venda dos lotes n.ºs 3 e 4 do Loteamento Habitacional de Rio de Moinhos, com Carlos Miguel Vinhas Tracanas e Marisa João Bôto Barradas.

Seguidamente o Senhor Presidente colocou a proposta à votação, tendo sido deliberado, por unanimidade, a sua aprovação.

PONTO 2.7 – RATIFICAÇÃO DO ACORDO DE COLABORAÇÃO “LINHA DE APOIO À VALORIZAÇÃO TURÍSTICA DO INTERIOR”

Presente informação do Gabinete de Apoio à Presidência, que se arquiva em pasta anexa como documento n.º 6, e que seguidamente se transcreve: “O Município de Borba apresentou ao Turismo de Portugal uma candidatura denominada “Criação e Dinamização da Rede de Infraestruturas para o Autocaravanismo do Alentejo e Ribatejo – Criação de Áreas de Serviço (ASA)”.

Por deliberação do Conselho Diretivo do Turismo de Portugal, de 12 de março de 2019, foi aprovada a concessão de um financiamento não reembolsável de



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 10 DE JULHO DE 2019)

€49.450,98 (quarenta e nove mil quatrocentos e cinquenta euros e noventa e oito cêntimos) ao Município de Borba para a implementação do projeto.

No dia 25 de junho de 2019 decorreu a formalização do contrato com a assinatura dos representantes legais das entidades Turismo de Portugal e Município de Borba – que se anexa.

Em virtude de circunstâncias excepcionais e, por motivo de urgência, não tendo sido possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade.

Assim, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e de acordo com a referida informação, o Senhor Presidente propôs à Câmara Municipal que delibere ratificar o Acordo de Colaboração “Linha de Apoio à Valorização Turística do Interior” celebrado entre o Município de Borba e o Turismo de Portugal, I.P. anexo à presente informação.

O Senhor Vereador Agnelo Baltazar perguntou se a Câmara já te algum espaço destinado para a criação desta infraestrutura.

O Senhor vereador Quintino Cordeiro informou que vai ser feita uma estação de Autocaravanismo, com a criação de 12 espaços, e vai ser implementada na zona envolvente entre o Campo de Futebol e as Piscinas Cobertas.

Seguidamente o Senhor Presidente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado, por unanimidade, a sua aprovação.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 10 DE JULHO DE 2019)

PONTO 2.8 – CORREÇÃO MATERIAL AO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE BORBA

O Senhor Presidente propôs à Câmara Municipal que este ponto transite para a reunião ordinária pública de 24/07/2019, tendo em conta que o assunto em causa está interligado ao Ponto 2.10 – Proposta de Suspensão Parcial do Plano de Pormenor da UNOR 2 – PIER, com estabelecimento de Medidas Preventivas e Ponto 2.11 – Proposta de Revisão do Plano Pormenor da UNOR 2 – PIER e, quanto a estes, também vai propor que os mesmos transitem para a reunião ordinária pública de 24/07/2019.

O Senhor Presidente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado, por unanimidade, a sua aprovação.

PONTO 2.9 – CORREÇÃO MATERIAL DO PLANO DE PORMENOR DA UNOR 2 – PIER

O Senhor Presidente propôs à Câmara Municipal que este ponto transite para a reunião ordinária pública de 24/07/2019, tendo em conta que o assunto em causa está interligado ao Ponto 2.10 – Proposta de Suspensão Parcial do Plano de Pormenor da UNOR 2 – PIER, com estabelecimento de Medidas Preventivas e Ponto 2.11 – Proposta de Revisão do Plano Pormenor da UNOR 2 – PIER e, quanto a estes, também vai propor que os mesmos transitem para a reunião ordinária pública de 24/07/2019.

O Senhor Presidente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado, por unanimidade, a sua aprovação.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 10 DE JULHO DE 2019)

PONTO 2.10 – PROPOSTA DE SUSPENSÃO PARCIAL DO PLANO DE PORMENOR DA UNOR 2 – PIER, COM ESTABELECIMENTO DE MEDIDAS PREVENTIVAS

O Senhor Presidente propôs à Câmara Municipal que este ponto transite para a reunião ordinária pública de 24/07/2019 tendo em conta que a documentação, que sustenta a proposta em causa, foi enviada a todos os membros do órgão dia 09/07/2019, não cumprindo assim o prazo estabelecido no n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, salientado contudo que a referida documentação só poderia ser enviada depois de parecer emitido pela CCDRALentejo, e isso só aconteceu dia 09/07/2019.

O Senhor Presidente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado, por unanimidade, a sua aprovação.

PONTO 2.11 – PROPOSTA DE REVISÃO DO PLANO DE PORMENOR DA UNOR 2 – PIER

O Senhor Presidente propôs à Câmara Municipal que este ponto transite para a reunião ordinária pública de 24/07/2019 tendo em conta que a documentação, que sustenta a proposta em causa, foi enviada a todos os membros do órgão dia 09/07/2019, não cumprindo assim o prazo estabelecido no n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, salientado contudo que a referida documentação só poderia ser enviada depois de parecer emitido pela CCDRALentejo, e isso só aconteceu dia 09/07/2019.

O Senhor Presidente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado, por unanimidade, a sua aprovação.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 10 DE JULHO DE 2019)

Antes de dar a reunião por encerrada, o Senhor Presidente procedeu à leitura das deliberações aprovadas em minuta, que foram aprovadas por unanimidade, e ficarão arquivadas em pasta anexa.

-----ENCERRAMENTO-----

Por não haver mais nada a tratar, o Senhor Presidente deu a reunião por encerrada, pelas doze horas e trinta minutos da qual se lavrou a presente ata, composta por vinte e cinco páginas que por ele vai ser assinada, e por mim Aldina Vitória Bilro Vinhas do Maio, Coordenadora Técnica, que a redigi.

O Presidente da Câmara

A Coordenadora Técnica

